

DECRETO Nº 532 DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial a Fonte de Recursos 993 - Transferência Especial - Dep. Boca Aberta - Animais de Rua, conforme a seguir especificada:

| Código | Fontes de Recursos | Especificação | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------------|--|-----------------|
| 1321.01.0.1.01.01.03.18.00 | 993 | RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. BOCA ABERTA - ANIMAIS DE RUA | 2.000,00 |
| Total | | | 2.000,00 |

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 23010.18.541.0007.1.016 | 4.4.90.52 | 993 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000,00 |

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--|-----------------|------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 23 | 601 | 993 | Maio | 46.600,00 | 2.000,00 | 48.600,00 |
| TOTAL | | | | 46.600,00 | 2.000,00 | 48.600,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 533 DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.021,78 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 23010.18.541.0007.1.016 | 4.4.90.52 | 993 | 21,78 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.47 | 504 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 4.021,78 |

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.021,78 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--|-----------------|------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 23 | 600 | 504 | Maio | 42.000,00 | 4.000,00 | 46.000,00 |
| 23 | 601 | 993 | Maio | 48.600,00 | 21,78 | 48.621,78 |
| Total | | | | 90.600,00 | 4.021,78 | 94.621,78 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia